

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome
 DANILLO SOUSA BARROS

Data do Registro no Crea- TO
 20/08/2004

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 2400340705

Data de Emissão
 08/04/2016

Presidente do Crea- TO

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/65 e Lei nº 6.206 de 07/02/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome
 DANILLO SOUSA BARROS

Filiação
 ANA VINDORA DE SOUSA BARROS
 EMIVAL COELHO BARROS

Nascimento 02/07/1981 CPF 919.024.521-00 Doc. de Identidade 136141 SSP/TO

Nacionalidade
 GOIANA GO

Tipo Sang. A+ Título de Eleitor 34100852771

Assinatura de Profissional

Crea de Registro
CREA-TO

Nacionalidade
 BRASILEIRA

PIS/PASEP

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0611551-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/01044572-8

29/10/2025 11:26:20

JUCERJA

Último arquivamento:

00006468910 - 26/09/2024

NIRE: 33.2.0611551-0

SCR SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA

Boleto(s): 105236056

Hash: 78EAD91C-7395-4F2D-8094-CCF2E1F698A5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SCR SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

29/10/2025

Data

Nome:	Gualter Jesus Oliveira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122400766
E-mail:	gualterjesuso@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/10/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/01044572-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCR SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA

NIRE: 332.0611551-0 Protocolo: 2025/01044572-8 Data do protocolo: 29/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2025 SOB O NÚMERO 00007281689, 22900463943 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 369C362D9321946E9B946E7C7DB13DA8D4595748689BBD3C641BF7D94AA0C8A3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA, DENOMINADA**

“SCR-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA”.

CNPJ: 02.873.295/0001-36

NIRE: 3320611551-0

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo: **SILVESTRE COELHO RODRIGUES**, brasileiro, natural do Estado de Tocantins, solteiro, maior, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bento Lisboa, 101, aptº. 902, Catete – Rio de Janeiro - RJ, CEP 22221-010, portador da carteira de identidade nº 71.571, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 123.428.231-34 e **DANILLO SOUSA BARROS**, brasileiro, natural do Estado de Goiás, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Bahia II nº 914, lote 06A, quadra 04, setor Muniz Santana, Gurupi – TO, CEP: 77402-190, portador da carteira de identidade nº 136.141, expedida pela SSP-TO, e registro profissional no CREA/TO sob o nº 14.9838/D e RNP nº 2400540705, inscrito no CPF, sob o nº 919.024.521-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta cidade sob a denominação de **SCR-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320611551-0 por despacho de 21.07.1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.295/0001-36, resolvem alterar o referido contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Os sócios deliberam pela abertura de uma filial na Rua Alex Marques de Sousa, s/n, Lote 915, Quadra 70, Primavera – Alvorada do Gurguéia – PI, CEP: 64923-000.

SEGUNDA: Alterar o endereço da filial (III) Rua Hugo Valadão, Quadra 61, Lote 03 B, Centro, Nova Iguaçu de Goiás – GO, CEP: 76495-000, que passa ser: Rodovia BR-414, Km 267, s/n, Quebra Linha, Niquelândia – GO, CEP: 76420-000

TERCEIRA: Em consequência, resolvem consolidar o Contrato Social, que doravante, passará a ter a redação seguinte:

C O N S O L I D A Ç Ã O D O C O N T R A T O S O C I A L

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO - A sociedade girará sob a denominação social de **SCR-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**, com matriz à Praia do Flamengo nº 66, bloco B, sala 811, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-030, e filiais: (I) Quadra ASR NE 25, Alameda 7, QI 08, Lote 38, Nº 38, sala 01, Acesso Marginal TO-050) Plano Diretor Norte, Palmas -TO CEP: 77006-314. (II) Rua Jose Costa Santana, 100, Planalto Iris – Dario Meira – BA, CEP: 45590-000. (III), Rodovia BR-414, Km 267, s/n, Quebra Linha, Niquelândia – GO, CEP: 76420-000 (IV) Rua Alex Marques de Sousa, s/n, Lote 915, Quadra 70, Primavera - Alvorada do Gurguéia – PI, CEP: 64923-000 e (V), Escritório Administrativo, Rua Daniela Oliveira Ribeiro, nº 311, Lote 9, Quadra 7 – Alto da Boa Vista – Gurupi – TO, CEP: 77425-310, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA II - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social é: a indústria da construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, construção de rodovias e ferrovias, edificações, urbanização, construção civil em geral, parques e jardins, conservação de rodovias, conservações aeroportuárias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de terraplenagem, pavimentação, obras gerais de arte e complementares, elaboração de projetos, estudos técnicos, instalações industriais e mecânicas, saneamento, coleta de resíduos domiciliares ou industriais, coleta de resíduos perigosos, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, locação e venda de veículos, máquinas e equipamentos de uso na construção civil em geral.

CLÁUSULA III - CAPITAL - O capital social é de R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 23.000.000 (vinte e três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
SILVESTRE COELHO RODRIGUES	11.730.000	51	11.730.000,00
DANILLO SOUSA BARROS	<u>11.270.000</u>	<u>49</u>	<u>11.270.000,00</u>
TOTAL	23.000.000	100	23.000.000,00

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA V - ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo ou fora dele, como também o uso da firma serão exercidas **isoladamente** pelos sócios, **SILVESTRE COELHO RODRIGUES** e **DANILLO SOUSA BARROS**, os quais ficam dispensados da prestação de caução, sendo expressamente proibida a sua utilização em avais, endossos, fianças ou quaisquer outras formas de encargos para a sociedade, fora de seu giro comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa através do sócio majoritário, poderá assumir responsabilidade de empresa similar ou do mesmo ramo, por meio de carta de fiança, tendo cobertura legal, atestado fidejussório de um banco estabelecido na praça local.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **DANILLO SOUSA BARROS**, Engenheiro Civil, portador do Registro Nacional nº 240054070-5 e registro no Crea/TO sob o nº 149838/D.

CLÁUSULA VI - PROCURADOR - A sociedade poderá constituir procuradores para a prática de atos que deverão ser especificados no instrumento do mandato, para agir no exclusivo interesse da sociedade.

CLÁUSULA VII - PRÓ-LABORE - Os sócios administradores no desempenho de suas funções na sociedade farão jús a pró-labore, sendo as retiradas realizadas de acordo com o critério adotado pelos sócios quotistas, até o limite máximo contido no Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VIII - LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, que se procederá em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios em proporção decidida entre os mesmos, independentemente do número de quotas que cada um possua, ou levados à conta de Lucros e Perdas.

CLÁUSULA IX - LIQUIDAÇÃO - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio indicado pela sociedade. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA X - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, RETIRADA - Em caso de falecimento, impedimento legal, retirada voluntária de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Levantar-se-á um balanço geral na data do evento para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, que lhe será pago em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM da FGV, extensivo aos herdeiros ou sucessores que não quiserem continuar na sociedade.

CLÁUSULA XI - FORO - Os casos omissos neste contrato de constituição, serão regidos pelas disposições constantes da Lei 10.406/2002, ficando eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro foro que por direito possa caber, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XII - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Nenhum dos sócios quotistas poderá transferir suas quotas no todo ou parte à estranhos sem autorização por escrito dos demais sócios. Em caso de cessão ou alienação de quotas, os sócios quotistas terão preferência para aquisição em igualdade de preços e condições, respeitada a atual proporção.

CLÁUSULA XIII – DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios e os administradores, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de

consumo, a fé pública, ou a propriedade, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 1.011, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XIV – DELIBERAÇÕES - as deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, observando-se o quorum estabelecido pelo Artigo 1.076 do Código Civil, (Lei 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, levando-o à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para o seu devido arquivamento, a fim de produzir seus devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

SILVESTRE

COELHO

RODRIGUES:123

42823134

Assinado de forma digital
por SILVESTRE COELHO
RODRIGUES:12342823134
Dados: 2025.10.29
10:50:49 -03'00'

SILVESTRE COELHO RODRIGUES

DANILLO

SOUSA

BARROS:91902

452100

Assinado de forma
digital por DANILLO
SOUSA
BARROS:91902452100
Dados: 2025.10.29
10:51:11 -03'00'

DANILLO SOUSA BARROS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SCR SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA, NIRE 33.2.0611551-0, PROTOCOLO 2025/01044572-8, ARQUIVADO EM 30/10/2025, SOB O NÚMERO (S) 22900463943 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 454.793.567-04	GUALTER JESUS OLIVEIRA
✓ 919.024.521-00	DANILLO SOUSA BARROS
✓ 123.428.231-34	SILVESTRE COELHO RODRIGUES

30 de outubro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCR SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA
NIRE: 332.0611551-0 Protocolo: 2025/01044572-8 Data do protocolo: 29/10/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/10/2025 SOB O NÚMERO 00007281689, 22900463943 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 369C362D9321946E9B946E7C7DB13DA8D4595748689BBD3C641BF7D94AA0C8A3
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

